



# Instituto de Ensino Superior de Londrina

Credenciada pela Portaria do MEC nº2742 de 14/12/2001

## Portaria Normativa nº 02/2020

INESUL - Instituto de Ensino Superior de Londrina, por sua Diretora Geral Dra. Verginia Aparecida Mariani, em atenção e respeito ao Decreto Estadual, Decreto Municipal e Medida Provisória Federal, seguindo as orientações do Ministério da Saúde (MS), Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Educação e Cultura (MEC) e Ministério da Justiça (MJ), bem como em atenção ao Comunicado anteriormente divulgado por esta IES (Instituição de Ensino Superior) em seu Web Site, decide:

**Parágrafo 1º** - Prorrogar a interrupção das aulas presenciais da Instituição de Ensino Superior até 05/04/2020 podendo ser antecipadas ou prorrogadas conforme determinações do Poder Executivo Municipal, Estadual e/ou Federal;

**Alínea “a”** - Mantem-se, para que não ocorra prejuízo do ano letivo a substituição das aulas presenciais, em andamento, por aulas que utilizarão meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, de que trata o artigo 2º do Decreto nº 9.235 de 15 de dezembro de 2017, para todos os Cursos da IES;

**Alínea “b”** – Mantem-se, há necessidade de que os Alunos acompanhem os conteúdos programáticos encaminhados pois, a critério de cada Coordenador de Curso serão estipulados testes e/ou trabalhos que deverão ser encaminhados nos prazos estabelecidos;

**Parágrafo 2º** - Mantem-se, o afastamento dos colaboradores acima de 60 (sessenta anos) que possuam problemas crônicos de saúde;

Londrina, 30 de março de 2020.

Dra. Verginia Aparecida Mariani  
Direção Geral